



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 3734/2001

*Fixa o Calendário Fiscal do IPTU
para o ano de 2002.*

Rosani Kozorosky Palmeiro, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Calendário do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o exercício 2002, passa a ser o seguinte:

- a) mantém-se o mês de março, nos termos do Art. 146, parágrafo Único do Código Tributário Municipal, como o de competência para o tributo e define-se o mês de janeiro como o de lançamento do mesmo;
- b) Para pagamento antecipado, à vista, com 20% (vinte por cento) de desconto até 28/02/2002 e, também à vista, com 10% (dez por cento) de desconto até 15/03/2002; e
- c) Parcelamento em até cinco vezes, vencendo a primeira parcela em 15/03/2002.

Art. 2º. O parcelamento será determinado, dividindo-se pelo número de parcelas requeridas pelo contribuinte, obedecendo-se o seguinte calendário:

- 1ª parcela com vencimento em 15/03/2002;
- 2ª parcela com vencimento em 15/04/2002;
- 3ª parcela com vencimento em 15/05/2002;
- 4ª parcela com vencimento em 14/06/2002; e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

5ª parcela com vencimento em 15/07/2002.

Art. 3º. Para requerer descontos autorizados pelo Código Tributário Municipal e que porventura não constem do Cadastro Imobiliário, deverá o contribuinte obedecer o prazo de até dez dias a contar do recebimento da notificação para pagamento.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, em 18 de dezembro de 2001.

Registre-se e Publique-se
Em Data Supra.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente Lei foi afixada no quando
De avisos e publicações em 18/12/2001.Livro 22.